



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.462/2017

Nomeia Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o parágrafo 3º do Art. 34 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Ficam Nomeados os representantes abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Alegre – ES;

Representantes do Poder Executivo:

- 01-Titular: Roseni Nunes Ribeiro do Vale
- 02- Suplente: Karina Gonçalves Vianna Ranholl

Representantes dos Profissionais da Educação:

- 01-Titular: Lísia Santos Furtado
- 02-Suplente: Elísea Rezende Novaes Peixoto

- 01- Titular: Flávia Ribeiro Oliveira Zampieri
- 02- Suplente: Delma Araújo Lopes

Representantes de Pais de Alunos:

- 01- Titular: Bárbara Franque da Rocha
- 02- Suplente: Jeneci Teixeira Alves

- 01- Titular: Taiza Garcia Vargas Pirovani
- 02- Suplente: Ilma Moreira Batista

Representantes da Sociedade Civil:

- 01- Titular: Vera Aparecida dos Santos
- 02-Suplente: Sonia Regina da Rocha Silva Oliveira

- 01-Titular: Jorge Antônio Gonçalves Bitencourt
- 02-Suplente: Valdir Pereira de Castro



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - O exercício do mandato do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Os membros do CAE nomeados no Art.1º terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com O Art. 34 Parágrafo 5º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Revogam – se as disposições em contrario.

Alegre – ES, 24 de abril de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE
Secretária Municipal de Educação